

D.O. 18 JUN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEC. G DE REVISÃO

PROCESSO CEE Nº

3135 / 75

INTERESSADA:

ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU "GERMANO RITTER"

LOCALIDADE:

CAPITAL

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

MARCELO GOMES SODRÉ

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

284 / 88

- APROVADA EM

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S) : 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$ 1.648,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87.....Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87.....Cz\$ 5.457,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 231 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 909,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.964,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ 4.851,08

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.505,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 231 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 1.084,16

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3135 / 75 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 284/88

16-6-88
Fls. 02

3. CONCLUSÃO: À vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 5.457,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.730,05

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 6.505,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 2.062,30

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Marcelo Gomes Sodré
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente